

CARTA COMPROMISSO

Aos empregados, colaboradores, agentes econômicos, parceiros, fornecedores e demais interessados:

Esta carta de compromisso tem como objetivo reforçar as ações do Programa de Compliance da Agência Terruá para todos os interessados, além de reafirmar o compromisso da Alta Direção com a ética, políticas de integridade, práticas anticorrupção e governança.

Em 2014, entrou em vigor a Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção. Esta lei estabeleceu normas e sanções administrativas para as pessoas jurídicas envolvidas em atos contra a Administração Pública. A regulamentação dessa lei ocorreu através do Decreto n° 11.129, de 11 de julho de 2022, que determinou critérios objetivos para seu cumprimento, incluindo a exigência de programas de integridade e os requisitos para sua eficácia.

Esse conjunto normativo representou um grande avanço no combate à má conduta e na promoção de uma gestão ética e em conformidade com padrões internacionais de compliance. A Agência Terruá, alinhada às melhores práticas do mercado, implementou seu Programa de Compliance em setembro de 2022, que consiste em um conjunto de ferramentas e procedimentos destinados a assegurar a conduta ética dentro da organização. Esse programa é guiado por uma série de legislações aplicáveis e regras internas de ética. Seu objetivo é prevenir, detectar, responder e corrigir possíveis atos de fraude, corrupção e desvios de conduta ética. O Programa é estruturado nos seguintes pilares:

- 1. Tom da Liderança
- 2. Diretrizes
- 3. Comunicação e Treinamento
- 4. Monitoramento
- 5. Investigação
- 6. Medida Corretiva

A Direção da Agência Terruá está comprometida com uma gestão baseada em valores e princípios éticos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir todos os pilares

SHN Q.2 BI.F Ed.Executive Office Tower slj.58D Brasília-DF Brasil CEP: 70702-000 www.aqenciaterrua.com.br





do programa, formando um sistema de integridade. Além disso, a Direção assume a responsabilidade de apoiar todas as ações e práticas de compliance.

Por último, enfatiza-se que quaisquer irregularidades e desvios de conduta que vão contra os valores de ética e integridade serão recebidos e tratados através dos canais de denúncia disponibilizados pela Agência, seguindo as práticas consolidadas de compliance.

moisesgomes@agenciaterrua.com.br

Brasília, 27 de junho de 2024

Moises Andrade Gomes
Sócio-Administrador
compliance@agenciaterrua.com.br

Assinado

Ped Vieteir Marques Cruz

Compliance Officer



